



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 181/2016 – São Paulo, quarta-feira, 28 de setembro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 358, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper, de 21 a 24 de novembro de 2016, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, marcadas para 17 de novembro a 16 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 26/09/2016, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 356, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper a partir de 28 de novembro de 2016, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO marcadas para 4 de novembro a 3 de dezembro de 2016 e incluir o saldo de 6 (seis) dias para 12 a 17 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 26/09/2016, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 367, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria PRES nº 326/2016, para interromper a partir de 29 de setembro de 2016, por necessidade de serviço, o saldo de 19 (dezenove) dias de férias de 22 de setembro a 10 de outubro de 2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/09/2016, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 357, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para incluir um período de férias da Excelentíssima Juíza Federal NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA para 13 de outubro a 11 de novembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 26/09/2016, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

A CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Regional para adotar, mediante provimentos e instruções normativas, as providências e instruções necessárias ao regular funcionamento dos serviços e destinadas ao aperfeiçoamento, padronização e racionalização dos mesmos (art. 8º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região);

CONSIDERANDO o artigo 10º da Portaria Interministerial MRE/MJ nº 501, de 21 de março de 2012, que revogou a Portaria Interministerial MRE/MJ nº 26, de 14 de agosto de 1990, substituindo-a na regulamentação dos procedimentos atinentes à expedição de Cartas Rogatórias;

CONSIDERANDO a sugestão formulada pelo Núcleo de Apoio Judiciário da SJSP - NUAJ.

RESOLVE:

Artigo 1º. O artigo 200 do Provimento CORE nº 64/2005 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 200. A expedição das Cartas Rogatórias obedecerá aos critérios estabelecidos pela normatização de regência da matéria, de competência dos Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores."

Artigo 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargadora Federal Therezinha Cazerta
Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora-Regional**, em 26/09/2016, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMUNICADO

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Regional para adotar, mediante provimentos e instruções normativas, as providências e instruções necessárias ao regular funcionamento dos serviços e destinadas ao aperfeiçoamento, padronização e racionalização dos mesmos (art. 8º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região);

CONSIDERANDO o disposto no item III do Comunicado CORE nº 111, de 17 de outubro de 2014, que prevê a possibilidade de solicitação de *login* e senha a estagiário para acesso à rede e ao sistema processual, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO as limitações orçamentárias enfrentadas pela Justiça Federal e a consequente necessidade de contingenciamento de recursos, inclusive quanto às licenças para acesso ao sistema processual de primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o informado pela Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI, no sentido de que diversos pedidos foram feitos àquela unidade administrativa, com a finalidade de permitir a estagiário acesso ao sistema processual;

CONSIDERANDO a inexistência de licenças disponíveis para tal fim, e a possibilidade de utilização das rotinas MV-AB e MV-TU no ambiente Web;

COMUNICA às unidades judiciárias de Primeiro Grau da Justiça Federal da 3ª Região que a habilitação de estagiário, no sistema processual, permitirá acesso apenas às rotinas disponíveis no ambiente WEB, à exceção daquelas correspondentes a atos cuja execução, nos termos do inciso II do Comunicado CORE nº 111/2014, possuem impedimento legal.

São Paulo, 26 de setembro de 2016.

Desembargadora Federal Therezinha Cazerta
Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora-Regional**, em 26/09/2016, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMUNICADO

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Regional para adotar, mediante provimentos e instruções normativas, as providências e instruções necessárias ao regular funcionamento dos serviços e destinadas ao aperfeiçoamento, padronização e racionalização dos mesmos (art. 8º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região);

CONSIDERANDO a notícia de que o Núcleo de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de São Paulo tem recebido consultas relativamente à necessidade de controle dos valores recolhidos à Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 223 do Provimento CORE nº 64/2005;